



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Ref.ª 931.8 – 1BI EM SafeSessions

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “SafeSessions: Safe Concurrent Programming with Session Types”, “PTDC/CCI-CIF/6453/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência e Tecnologia de Programação.
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura concluída.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência de desenvolvimento de software nas linguagens Haskell e Freest.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado na área de Informática.
5. **Plano de trabalhos:** Estudo da teoria e prática do desenvolvimento de software concorrente, em particular aquele baseado na troca de mensagens. Desenvolvimento de novas primitivas de concorrência para a linguagem de programação FreeST, a serem incorporadas num ou mais módulos. Escrita de uma série de aplicações que demonstrem a utilidade das primitivas propostas.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Vasco Thudichum Vasconcelos.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Análise do curriculum vitae: 20%
- Média de licenciatura (na Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações\*): 40%
- Experiência em desenvolvimento de software nas linguagens Haskell e Freest: 40%

\* Detentores de licenciaturas pré-bolonha estão dispensados de apresentar a Escala Europeia de Comparabilidade no Certificado de Licenciatura.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Vasco Thudichum Vasconcelos; Vogais efetivos: Alcides Fonseca, Andreia Mordido; Vogais suplentes: Antónia Lopes, Diana Costa.

12. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 28 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt](mailto:lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt), indicando - sob pena de não serem consideradas elegíveis - no "Assunto": Candidatura Ref. 931.8 - 1 BI EM SafeSessions acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.